



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 26 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 11018/88-30 - Departamento de Matemática do Centro de Estudos Gerais; e

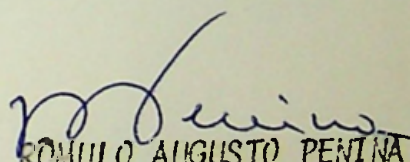
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar o que consta no Artigo 10 e seu Parágrafo Único da Resolução nº 09/88 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos docentes que se afastaram antes da vigência destas normas, quando as situações ali especificadas ocorrerem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE JULHO DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. do Junho 89 (nº 7)